



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

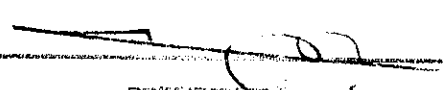
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2003/2011

Campo Mourão, 06/12/11 Horas 16:30

Leomilde
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>12</u> / <u>12</u> / <u>11</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando **que seja atendido o Protocolo nº. 10029/2009 de 16 de outubro de 2009, da Senhora Célia Regina da Costa**, que solicita a doação de lote pertencente ao Município, L.A-2-D7Q.76 – Jd. Lar Paraná, visto que a requerente não possui condições para compra do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição visa o atendimento ao Protocolo da Senhora Célia Regina da Costa, protocolado a mais de 2 (dois) anos, e que até a presente data não foi atendido, solicitando a doação do referido lote.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2011.


SIDNEI JARDIM





Campo Mourão
Cidade Escola



VIA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: **10029 / 2009**
Data do Protocolo: **16/10/2009**
Hora Abertura Protocolo: **14:11:18**

DADOS DO REQUERENTE

Requerente: **CELIA REGINA DA COSTA**
CPF/CNPJ: **696.102.409-25**
Endereço: **CAJUEIRA**
Bairro: **PQ RESIDENCIAL IPE**
Cidade: **CAMPO MOURÃO**

Número: **380**

CEP: **87305190**

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: **DIVERSOS**

Assunto Detalhado: **SOLICITA DOAÇÃO DE LOTE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, L.A-2-D 7-Q.76 - JD LAR PARANA, VISTO QUE A REQUERENTE NÃO POSSUI CONDIÇÕES PARA COMPRA DO MESMO**

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E A RETIRADA DO PROCESSO, SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.

ed: 9970-7822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1167 - CNPJ(MF) 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº

2003 / 2011.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, ⁰⁹ de Dezembro de 2011.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefonic (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 12/12/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2003</u> /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 12/12/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr 29.391